

DIARIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO I

Florianopolis, 23 de Julho de 1934

NUMERO - 112

A NOVA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA

(CONCLUSÃO)

§ 3. As taxas sobre exportação, instituídas para a defesa de productos agricolas, continuarão a ser arrecadadas, até que se liquidem os encargos a que ellas sirvam de garantia, respeitados os compromissos decorrentes de convenios entre os Estados interessados, sem que a importancia da arrecadação possa, no todo ou em parte, ter outra applicação; e serão reduzidas, logo que se solvam os debitos em moeda nacional, a tanto quanto baste para o serviço de juros e amortização dos empréstimos contrahidos em moeda estrangeira.

Art. 7. O mandato do representante menos votado do Districto Federal e de cada Estado no Senado Federal terminará com a primeira legislatura. Em caso de votação igual, o orgão eleitor escolherá, por sorteio, aquelle cujo mandato terminará com a primeira legislatura.

Art. 8. O Senado Federal, com a collaboração dos Ministerios, especialmente o da Fazenda, elaborará um ante-projecto de emenda constitucional dos dispositivos concernentes á divisão das rendas, o qual será publicado para a respeito representarem, dentro em seis mezes, os poderes estaduais, as associações profissionais e os contribuintes em geral.

Paragrapho unico. O ante-projecto, definitivamente elaborado no prazo de dois annos, servirá de base para a emenda dos referidos dispositivos; e, mesmo na sua falta, poderá a emenda ser feita, observando-se, num o noutro caso, excepcionalmente, o processo do art. 178, § 1.

Art. 9. O Supremo Tribunal Federal, com os seus actuaes Ministros, passará a constituir a Córte Suprema.

Paragrapho unico. Os recursos pendentes, cuja decisão não mais couber á Córte Suprema em virtude da criação dos novos tribunales previstos na Constituição, baixarão aos tribunales competentes, a menos que se achem em grau de embargos.

Art. 10. Logo que funcione o tribunal de que trata o art. 79, cessará a competencia dos outros juizes e tribunales federaes para julgar os recursos de que trata o § 1. do mesmo artigo.

Art. 11. O Governo, uma vez promulgada esta Constituição, nomeará uma comissão de tres juristas, sendo dois Ministros da Córte Suprema e um advogado, para, ouvidas as Congregações das Faculdades de Direito, as Córtes de Appellação dos Estados e os Institutos de Advogados, organizar, dentro em tres mezes, um projecto de Codigo do Processo Civil e Commercial, e outra para elaborar um projecto de Codigo do Processo Penal.

§ 1. O Poder Legislativo deverá, uma vez apresentados esses projectos, discutil-os e votal-os immediatamente.

§ 2. Enquanto não forem decretados esses Codigos, continuarão em vigor, nos respectivos territorios, o dos Estados.

Art. 12. Os particulares ou empresas que ao tempo da promulgação desta Constituição explorarem a industria de energia hydro-electrica ou de mineração, ficarão sujeitos ás normas de regulamentação que forem consagradas na lei federal, procedendo-se para este effeito, á revisão dos contractos existentes.

Art. 13. Dentro de cinco annos, contados da vigencia desta Constituição, deverão os Estados resolver as suas questões de limites, mediante acórdo directo ou arbitramento.

§ 1. Findo o prazo e não resolvidas as questões, o Presidente da Republica convidará os Estados interessados a indicarem arbitros, e se estes não chegarem a acórdo na escolha do desempatador, cada Estado indicará Ministros da Córte Suprema em numero correspondente á maioria absoluta dessa Córte, fazendo-se sorteio dentre os indicados.

§ 2. Recusado o arbitramento, o Presidente da Republica nomeará uma comissão especial para o estudo e a decisão de

cada uma das questões, fixando normas de processo, que assegurem aos interessados a produção de provas e allegações.

§ 3. As commissões decidirão afinal, sem mais recurso, sobre os limites controvertidos, fazendo-se a demarcação pelo Serviço Geographico do Exercito.

Art. 14. Na organização da Secretaria do Senado Federal serão obrigatoriamente aproveitados os funcionarios da sua antiga Secretaria.

Art. 15. Fica o Governo autorizado a abrir o credito de 300.000\$000, para a erecção de um monumento ao Marechal Decodoro da Fonseca, Proclamador da Republica.

Art. 16. Será immediatamente elaborado um plano de reconstrução economica nacional.

Art. 17. Salvo cancellamento nos casos da lei, o alistamento para a eleição da Assembléa Nacional Constituinte prevalecerá para as eleições subsequentes.

Art. 18. Ficam approvados os actos do Governo Provisorio, interventores federaes nos Estados e mais delegados do mesmo Govêrno, e excluída qualquer apreciação judiciaria dos mesmos actos e dos seus effeitos.

Paragrapho unico. O Presidente da Republica organizará, opportunamente, uma ou varias commissões presididas por magistrados federaes vitalicios que, apreciando, de plano, as reclamações dos interessados, emitirão parecer sobre a conveniencia do aproveitamento destes nos cargos ou funções publicas que exerciam e de que tenham sido afastados pelo Governo Provisorio, ou seus Delegados, ou em outros correspondentes, logo que possivel, excluído sempre o pagamento de vencimentos atrazados ou de quaesquer indemnizações.

Art. 19. E' concedida amnistia ampla a todos quantos tenham commettido crimes politicos até a presente data.

Art. 20. Os professores dos institutos officiaes de ensino superior, destituídos dos seus cargos desde Outubro de 1930, terão garantidas a inamovibilidade, a vitaliciedade e a irreductibilidade dos vencimentos.

Art. 21. O preceito do art. 132 não se applica aos brasileiros naturalizados que, na data desta Constituição, estiverem exercendo as profissões a que elle se refere.

Art. 22. As disposições do artigo 136 applicam-se aos actuaes contractantes e concessionarios, ficando impedidas de funcionar no Brasil as empresas ou companhias nacionaes ou estrangeiras que, dentro de noventa dias após a promulgação da Constituição, não cumprirem as obrigações nelle prescriptas.

Art. 23. São mantidas as gratificações adicionaes, por tempo de serviço, de que estavam em gozo os funcionarios publicos, desde as datas dos decretos do Governo Provisorio ns. 19.565, de 6 de janeiro de 1931 (art. 2.), e 19.582, de 12 do mesmo mez e anno (art. 6.).

Art. 24. O subsidio do primeiro Presidente da Republica será fixado pela Assembléa Nacional Constituinte, em projecto de resolução.

Art. 25. O Governo Federal fará publicar em avulso esta Constituição para larga distribuição gratuita em todo o paiz, especialmente aos alunos das escolas de ensino superior e secundario, e promoverá cursos e conferencias para lhe divulgar o conhecimento.

Art. 26. Esta Constituição, escripta na mesma orthographia da de 1891, e que fica adoptada no paiz, será promulgada pela Mesa da Assembléa depois de assignada pelos Deputados presentes e entrará em vigor na data da sua publicação.

Governo do Estado

DECRETO N. 642

O Doutor Placido Olimpico de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º — Fica creado na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado o cargo de 2º official, que perceberá os vencimentos de quatro contos seiscentos e oitenta mil réis (4:680\$000) anuais.

Art. 2º — Para pagamento desses vencimentos no periodo de agosto a dezembro do corrente ano, fica aberto o crédito de um conto novecentos e cinquenta mil réis (1:950\$000).

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo em Florianopolis, 21 de julho de 1934.

Placido Olimpico de Oliveira
José da Costa Moellmann
(2.499)

RESOLUÇÃO N. 3.857

O Doutor Placido Olimpico de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores e de acôrdo com o disposto no art. 4º do Decreto n. 628, de 28 de junho proximo findo,

RESOLVE

nomear Maturino Borges da Luz para a serventia vitalicia do officio de Escrivão Distrital de «Lebon Regis», do Municipio e Comarca de Curitibaanos, creado pelo Decreto acima citado.

Palacio do Governo em Florianopolis, 19 de julho de 1934.

PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA
José da Costa Moellmann
(2.461)

RESOLUÇÃO N. 3.860

O Doutor Placido Olimpico de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores e de conformidade com o art. 1º do Decreto n. 322, de 27 de janeiro de 1933,

RESOLVE

nomear Carlos Pracht Hausen e Artur Reinhold para exercerem, por um quadriennio, Juiz Distrital e Suplente da

mesma autoridade da sede do Municipio e Comarca de Dalbergia.

Palacio do Governo em Florianopolis, 20 de julho de 1934.

PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA
José da Costa Moellmann
(2.472)

RESOLUÇÃO N. 3.861

O Doutor Placido Olimpico de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores e de acôrdo com a proposta feita pela Chefatura de Policia,

RESOLVE

nomear João Damasco Melo e João Tierschnabel para exercerem, respectivamente, os cargos de primeiro e segundo Suplentes do Delegado de Policia do Municipio de Gaspar.

Palacio do Governo em Florianopolis, 20 de julho de 1934.

PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA
José da Costa Moellmann
(2.473)

RESOLUÇÃO N. 3.862

O Doutor Placido Olimpico de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores e de acôrdo com a proposta feita pela Chefatura de Policia,

RESOLVE

estender ao Municipio de Concordia a jurisdicção do actual Delegado da 1ª Delegacia Regional com sede em Herval, municipio de Campos Novos, 1º tenente da Força Pública Americo Silveira d'Avila.

Palacio do Governo em Florianopolis, 21 de julho de 1934.

PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA
José da Costa Moellmann
(2.484)

RESOLUÇÃO N. 3.863

O Doutor Placido Olimpico de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores,

RESOLVE

exonerar, a pedido, João Bez Batti do cargo de Suplente do Juiz Distrital da sede do Municipio e Comarca de Urusangua.

A pedra fundamental do edificio do Grupo Escolar José Boiteux

Com a presença dos srs. drs. Placido Olimpico de Oliveira, secretario do Interior e Justiça, no exercicio interino da Interventoria, e José da Costa Moellmann, secretario da Fazenda, Viação, Obras Publicas e Agricultura, foi ontem, ás 10 horas, lançada a pedra fundamental do edificio do Grupo Escolar «José Boiteux», no distrito de João Pessoa.

Aberta a solenidade pelo sr. dr. Placido Olimpico de Oliveira, usou da palavra o sr. professor Antonio Lucio, sub-diretor da Instrução Pública, cujo discurso foi muito aplaudido. Em seguida, o sr. capitão de fragata Lucas Alexandre Boiteux, em nome da familia José Boiteux, pronunciou brilhante oração, que terminou sob demorada salva de palmas.

Falaram, ainda, a menina Dioli Cunha, que obteve tambem calorosos aplausos, e o sr. Fridolino Lehmkuhl, que foi igualmente aplaudido; e, em seguida, o sr. dr. Placido Olimpico de Oliveira deu por encerrada a solenidade, depois de haver sido assinada pelos presentes uma ata, que foi collocada sob a pedra fundamental do novo predio.

(252)

Palacio do Governo em Florianopolis, 21 de julho de 1934.

PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA
José da Costa Moellmann
(2.485)

RESOLUÇÃO N. 3.864

O Doutor Placido Olimpico de Oliveira, Secretario de Estado dos Negocios do Interior e Justiça, no exercicio das funções de Interventor Federal interino no Estado de Santa Catarina, na forma do artigo 19 do Código dos Interventores e tendo em vista os Decretos ns. 637 e 642, de 14 a 21 do corrente mês, resolve nomear para a Secretaria de Assembléa Legislativa: Luiz Osvaldo Ferreira de Melo, Diretor; Nelson Machado, 1º Official; Pedro Evaristo Dias, 2º Official; João Vieira de Souza e Washington Faraco, serventes, percebendo, cada um, os vencimentos marcados nos Decretos acima referidos.

Palacio do Governo em Florianopolis, 23 de julho de 1934.

Placido Olimpico de Oliveira
José da Costa Moellmann
(2.500)

PORTARIA N. 164

O Doutor Placido Olimpico de Oliveira, Secretario de Es-

tado dos Negocios do Interior e Justiça no Estado de Santa Catarina, à vista da proposta da Diretoria da Instrução Pública, designa Artur Bariqueiro para reger uma das classes do Grupo Escolar «Professor Paulo Schiefler», de Caçador, percebendo a gratificação mensal de cento e oitenta mil réis (180\$000).

Secretaria do Interior e Justiça, 14 de julho de 1934.
Placido Olimpico de Oliveira
(2.430)

O Engenheiro Civil José da Costa Moellmann, Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, nomeia Mentor Santiago Ferrari para exercer o cargo de servente da Coletoria de São Francisco, percebendo a gratificação marcada em lei.

COMUNIQUE-SE

Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura em Florianopolis, 20 de julho de 1934.

José da Costa Moellmann
(2.482)

Prefeitura do Município de Florianopolis

RESOLUÇÃO N. 41

Dorval Melchiades de Souza, Prefeito Municipal de Florianopolis,

Considerando que os dous guardas noturnos, que vigiam o Mercado Publico e as suas imediações, são em numero insufficiente, pelo que se torna necessario o seu aumento;

RESOLVO:

Art. 1º—Fica aumentado de mais um guarda noturno o numero de vigilantes do Mercado Publico e suas imediações.

Art. 2º—Fica aberto o credito extraordinario de novecentos mil réis (Rs. 900\$900) para ocorrer, durante o semestre corrente, ao pagamento do novo guarda noturno.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Municipio de Florianopolis, 20 de julho de 1934.

Dorval Melchiades de Souza
(2468)

PORTARIA N. 48

Tendo em vista que, pela Resolução n. 41, desta data, foi aumentado de mais um o numero de guardas noturnos do Mercado e suas imediações, readmito em tal cargo o sr. José Nicolau Teixeira.

Prefeitura do Municipio de Florianopolis, 20 de Julho de 1934.

Dorval Melchiades de Souza
(2.467)

Junta de Conciliação e Julgamento

Relatado e discutido em audiência o presente litigio entre partes, como reclamantes, os operarios Carlos Althoff e Dario Garbelotti e, como reclamada, a Companhia Mineração de Carvão do Barro Branco:

A' vista de não haver Junta de Conciliação e Julgamento nos municipios do Sul do Estado e tambem por ser difficil e morosa a respectiva organização, pelo telegrama de fls. 37, propôs o sr. Inspetor Regional ao sr. Ministro do Trabalho fôsse o presente litigio submetido á apreciação desta Junta, com o que concordou S. Exa., conforme telegrama de fls. 38.

Citadas as partes por telegrama do sr. Inspetor Regional do Trabalho (fls. 40 e 41), constituíram os reclamantes seu procurador, sr. professor Antonio Lucio (procuração de fls. 42 a 46), sendo a reclamada representada pelo seu advogado sr. major Acacio Moreira.

Lidas todas as peças do processo, deu o Presidente a palavra ao procurador dos reclamantes, falando em seguida o representante da reclamada. Este fez vêr a impossibilidade de readmissão dos operarios despedidos, consoante já o declarara o encarregado dos serviços engenheiro Marcio Portela (fls. 28). Não só em vista dessa declaração, mas principalmente porque o Presidente achava que o advogado da Companhia não tinha poderes para transigir no presente litigio, que requeria poderes especiais, passou-se ao julgamento, na forma do art. 13 do decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932.

Considerando que provado está nos autos que a dispensa dos reclamantes se deu imediatamente ao terem eles comparecido á estação ferrea de Laurito Müller, para receber um funcionário da Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho que, a pedido do primeiro reclamante e de outros operários, ali fôra para tratar da respectiva sindicalização;

Considerando que o fato de terem os reclamantes, nesse dia, deixado o serviço antes de estar ele terminado não é motivo para justificar a dispensa;

Considerando que nenhuma prova fez a reclamada que ilidisse a presunção de que só pelo fato da recepção foram despedidos os reclamantes;

Considerando que, destarte, subsistente fica a afirmativa de que a reclamada os demitiu tão somente por quererem elles tratar da sindicalização da sua classe, conforme a lei lhes fa-

cultava e conforme entendimento já entabulado com a Inspetoria Regional;

Considerando que fica assim caracterizada uma infração ao art. 13 do decreto n.º 19.770, de 19 de março de 1931, conclusão a que chegou tambem o sr. Procurador do Ministerio do Trabalho;

Resolvem os membros da Junta, por unanimidade, julgar procedente a reclamação e na forma do § 1.º do citado artigo 13 do decreto n.º 19.770, condenar, como condenam a Companhia Mineração de Carvão do Barro Branco a pagar aos reclamantes Carlos Althoff e Dario Garbelotti a importancia correspondente a seis meses do ordenado que elles estavam percebendo na ocasião de serem despedidos, conforme se apurar na liquidação, feito esse pagamento no prazo da lei, sob pena de multa de duzentos mil réis (200\$000).

Custas pelo vencido, na forma do art. 26 do decreto n.º 22.132.

Florianopolis, 26 de Junho de 1934.

(Assinados) *Henrique da Silva Fontes, Presidente e relator, Roberto Oliveira e Emidio Cardoso Junior, vogais.*

Relatado e discutido em audiência este processo em que é reclamante o sr. João Gonçalves e reclamado o sr. Carlos Reinisch:

O Sindicato dos Operarios em Construção Civil encaminhou ao sr. Inspetor Regional uma reclamação de seu associado sr. João Gonçalves, na qual o mesmo alega ter sido despedido da officina do sr. Carlos Reinisch pelo fato de ser sindicalizado. Presentes o reclamado, o representante da sua associação de classe, sr. Floriano Taboas, e o reclamante, e ouvidos todos elles, tendo em vista a informação que prestou o representante da dita associação de que o reclamado conservou em seus empregos outros operarios sindicalizados, donde se verifica não ter havido na citada dispensa violação do artigo 13 do decreto n.º 19.770, de 19 de março de 1931:

Resolvem os membros da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, por maioria de votos, julgar improcedente a reclamação.

Florianopolis, 5 de junho de 1934.

(Assinados) *Henrique da Silva Fontes, Presidente e Relator; Roberto Oliveira, vogal; Emidio Cardoso, vogal, vencido.*

(2.447)

PALACIO DO GOVERNO

Estiveram em Palacio, hoje, pela manhã, os senhores: Tte. Cel. Renato Tavares da C. Mello, Comandante Geral da Força Publica; Capitão Reiff de Paula, Comandante do 14 B. C.; dr. Arno Hoeschel, Promotor Publico de Tubarão; dr. Henrique Chenaus; dr. Henrique J. Müller, Promotor de S. Joaquim; dr. Erico Tanajura Guimarães, advogado; Edgar da Cunha Carneiro, Inspetor Regional do Ministerio do Trabalho; Paulo Batke, engenheiro em S. Joaquim; Joaquim Wolff, do alto comercio de Joinville; Francisco Treska, industrial; Nino Malburg, Augusto Nicklauss, Superintendente da Sul-America; e Moacir Barcelar.

(2.511)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria do 3.º Distrito

EDITAL N. 67

Prazo de 30 dias

De ordem do Snr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a petição requerendo titulo definitivo no Município de Brusque, cujo numero, nome do requerente, area, confrontação e situação vão abaixo mencionados, se acha nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados durante o prazo acima de 30 dias, findo os quais não havendo contestações, será a dita petição encaminhada á Diretoria de Terras e Colonização, para ser submetida a despacho final do Exmo. Snr. Coronel Interventor.

Município de Brusque

1.918/33. — Alexandre Delagnolo. — requer titulo definitivo do lote n. 28 da linha Ribeirão Tomaz Coelho, com a área de 328.925mts.2, confrontando ao N. com o lote n. 26 da mesma linha, ao S. com o lote n. 30, ao L. com, a estrada Tomaz Coelho e ao W. com Bento Melo.

E para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente do qual extrai copias para serem publicadas no «Diario Oficial» e afixadas na linha Tomaz Coelho e no lugar de costume.

Blumenau, 9 de julho de 1934.

Gil Fausto de Sousa
Inspetor

(2.354)

Inspetoria do 3.º Distrito de Terras e Colonização

Edital n. 65

PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do sr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as petições requerendo titulos definitivos no municipio de Blumenau, cujos numeros, nomes dos requerentes, areas, situações e confrontações vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados, durante o prazo acima de 30 dias, findo os quais não havendo contestações, serão as ditas petições encaminhadas á Diretoria de Terras e Colonização, para serem submetidas a despacho final do exmo. sr. Coronel Interventor.

MUNICIPIO DE BLUMENAU
2.185/33 — Ernesto Weisse, requer titulo definitivo de uma ilha, situada em frente os lotes 8A e 9B do Rio Itajaí Assú.

2.377/33 — Francisco Klitzke, requer titulo definitivo do lote n. 14a do Ribeirão rega, confrontando ao N. com os lotes 13 e 14 da mesma linha, ao S. com terras devolutas, ao L. com os lotes ns. 132a e 130a do Itoupava rega, ao O. com terras devolutas.

E para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente do qual extrai copias para serem publicadas no «Diario Oficial» e afixadas no Município de Blumenau e no lugar do costume.

Blumenau, 9 de julho de 1934.

Gil Fausto de Sousa
INSPETOR
(2.352)

EDITAL Comércio do ouro

Tendo em vista as instruções de 7 de maio de 1934, baixadas pelo sr. Ministro da Fazenda, sobre o decreto n. 23.535, de 4 de dezembro de 1933, tornamos publico que esta agencia do Banco do Brasil receberá propostas para nomeação de compradores de ouro, nesta capital e na zona de sua jurisdição, sendo condições indispensaveis a apresentação de fiança por parte dos interessados, o seu registro no Banco do Brasil, e, para operarem nesta Capital, que se trate de estabelecimentos comerciais legalmente organizados e com firma registrada na Junta Commercial.

Florianopolis, 23 de julho de 1934.

Banco do Brasil — Florianopolis — (Fiscalização bancaria)

(308)

(3-1)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL

Vistos etc. O eleitor Francisco Sobrinho Ferreira, possuidor do titulo n. 55, pede transferencia do seu domicilio eleitoral da 15a. zona, Maíra, para a 12a. Joinville. Considerando que, consoante ao disposto no n. 5 da letra A das instruções expedidas pelo Tribunal Superior, a transferencia de domicilio passou a ser processada no cartório do novo domicilio escolhido pelo eleitor, donde, concluído o processo serão remetidos os autos à Secretaria d'este Tribunal que os apresentará ao Presidente, para que sejam determinadas as alterações necessárias no arquivo do Tribunal e ordenada a remessa de determinados documentos ao Tribunal Superior; Considerando que, assim sendo, cessaram as atribuições que até então tinha o Tribunal Regional para processar transferências domiciliares; Acordam os Juizes do Tribunal Regional, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer do dr. Procurador Regional, determinar que sejam os autos conclusos ao exmo. sr. Presidente. Florianopolis, 7 de julho de 1934. *Tavares Sobrinho*, Presidente. *A. Belizario Ramos*, Relator. (2.365)

Vistos, relatados e discutidos estes autos, etc.

O eleitor João dos Santos Neves requereu ao dr. Juiz Eleitoral da 12a. zona—Joinville, a transferencia de seu domicilio eleitoral da 24a. zona, Urussanga, para aquela localidade, satisfazendo as formalidades constantes dos autos.

Acordam, de conformidade com o parecer do exmo. sr. dr. Procurador Regional, determinar sejam os presentes autos conclusos ao exmo. sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, em face ao disposto no n. 5 da letra A das instruções que o Superior Tribunal expediu relativamente ao assunto. (Boletim Eleitoral n. 49, de 13 de junho de 1934.

Florianopolis, 7 de julho de 1934. *Tavares Sobrinho*, Presidente. *Pedro de Moura Ferro*, Relator. (2.368)

Vistos, relatados e discutidos estes autos, etc.

O eleitor Aristides Melo requereu ao dr. Juiz Eleitoral da 17a. zona (Rio do Sul) a transferencia de seu domicilio eleitoral da 10a. zona (Florianopolis) para aquela localidade, satisfazendo as formalidades constantes dos autos.

Acordam, de conformidade

com o parecer do exmo. sr. dr. Procurador Regional, determinar sejam os presentes autos conclusos ao exmo. sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, em face ao disposto no n. 5 da letra A das instruções que o Superior Tribunal expediu relativamente ao assunto. (Boletim Eleitoral n. 49, de 13 de junho de 1934).

Florianopolis, 7 de julho de 1934.

Tavares Sobrinho, Presidente. *Pedro de Moura Ferro*, Relator. (2.369)

Fortaleza de Anhatomirim

Concurrencia administrativa de material

De ordem do Sr. Comandante e de conformidade com o despacho do Exmo. Sr. Ministro da Marinha exarado no officio n.º 410 acha-se aberta na Secretaria desta Fortaleza a concurrencia administrativa para a venda do material abaixo relacionado, obedecendo às seguintes condições:

1. — As propostas serão abertas às 14 horas do dia 15 de Agosto do corrente ano na presença do Comandante e interessados.

2. — As propostas deverão ser apresentadas em 2 vias, ambas datadas e assinadas, sendo a 1a. devidamente selada constando nas mesmas os preços que forem oferecidos pelo material.

3. — Aberta as propostas, lidas e consideradas aquelas que preencherem as condições do edital serão as mesmas rubricadas por todos os concorrentes que em seguida assinarão a ata na ocasião lavrada.

4. — Será escolhida a proposta que maiores vantagens oferecer, por minima que seja a diferença apresentada.

RELAÇÃO DO MATERIAL

Canhões do antigo forte do Ratonos Grande.
Para informação diariamente na Secretaria da Fortaleza. Fortaleza de Anhatomirim, Santa Catarina, 13 de julho de 1934.

Antonio Groth Alves

2.º Tte. Intendente Naval (2.496)

TESOURO DO ESTADO

Coletoria de Florianopolis
Arrecadação efetuada pela Coletoria de Florianopolis, de 1.º até o dia 21 do corrente: 46:408\$200.

(2.498)

Junta Comercial do Estado

Resumo da ata da 120a. Sessão do Estado, em 14 de Julho de 1934.

Presidencia do sr. Major Eduardo Oto Horn. Presentes os srs. Eduardo Oto Horn, Presidente; João Otavio da Costa Avila, José F. Glavam, Roberto Oliveira, Alvaro Soares de Oliveira, deputados e João Tolentino Jor., secretario, e aberta a sessão e aprovada a ata da sessão anterior. EXPE-DIENTE: — Memorandum do sr. Augusto Klimmek, da praça de S. Bento (acusando um memorandum desta Junta; Arquivase. Dito do sr. B. Terezi, Tabelião da comarca de Canoinhas, enviando a importancia necessaria às despesas do distrito da firma «J. Brenny & Pieczarka»; Idem. Dito da S/A. «Usina Adelaide», da praça de Itajaí, enviando a importancia relativa às despesas da mesma, nesta Junta; Idem. Dito da mesma S/A. enviando para efeito de arquivamento, a copia do ultimo balanço e da ata da ultima assembléa geral; Idem. Circular n.º 10, do sr. dr. Secretario da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, remetendo a copia do officio n.º 305, da Diretoria Regional dos Corroio e Telegrafos, deste Estado, àquela Secretaria, relativo à expedição de telegrama circular, para os devidos fins; Idem. REQUERIMENTOS: — Do sr. Artur Santos, da praça de Porto União, pedindo para registrar a sua firma; Inscriva-se. Dito do sr. Wili Carlos Frederico Jung, da praça de Porto União, pedindo para registrar a sua firma; Idem. Dito do sr. José Nicolau, da vila de Caçador, pedindo para registrar a sua firma. Idem. Dito do sr. Oto Deiss, da Estação do Rio do Peixe, (Campos Novos), pedindo para registrar a sua firma; Idem. Dito do sr. Rissieri Dantoni, de Fachinal Branco (Cruzeiro), pedindo para registrar a sua firma; Idem. Dito do sr. José Fugante Malesan, do distrito Rio Bonito (Campos Novos), pedindo para registrar a sua firma; Idem. Dito do sr. Angelo Panzoni, de Pinheiro Preto (Cruzeiro), pedindo para registrar a sua firma; Idem. Dito do sr. Emilio Jacó Hack, de S. Sebastião do Herval (Campos Novos), pedindo para registrar a sua firma; Idem. Dito do sr. José Cantú, de Fachinal Branco (Cruzeiro), pedindo para registrar a sua firma; Idem. Dito dos srs. Jorge Nicolau e Nicolau Jorge, socios da firma «Jorge Nicolau & Filho», de Sto. Amaro (Palhoça), pedindo para registrar e arquivar o seu distrito social; Registre-se e Arquivase.

EDITAL

O Doutor Adalberto Belisário Ramos, Juiz Federal na Seção do Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que o presente edital de terceira e última praça, com o prazo de três dias virem, que, no dia vinte e quatro do corrente, às onze horas o porteiro dos auditórios deste Juiz trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, com o abatimento de (30%) sobre a avaliação de oitocentos e oitenta mil réis (880\$000), os seguintes bens: — 1.º) Uma maquina de escrever, marca MAP, já usada, em perfeito estado de conservação, avaliada pela quantia de quatrocentos e cinquenta mil réis (450\$000); 2.º) Um bureux em perfeito estado de conservação, com oito gavetas, avaliado por trezentos mil réis (300\$000); 3.º) Duas mesinhas para maquina, em perfeito estado de conservação, avaliadas, cada uma, por quarenta mil réis e ambas pela quantia de oitenta mil réis (80\$000); 4.º) Uma estante pequena para livros, em boas condições, avaliada por trinta e cinco mil réis (35\$000); 5.º) Tres cadeiras em pessimo estado de conservação, avaliadas a cinco mil réis cada uma e todas pela quantia de quinze mil réis (15\$000). Si depois de suficientemente apregoadas não houver quem cubra aquela importancia, serão os mencionados moveis vendidos englobadamente pelo maior preço encontrado. Esses moveis foram penhorados á EMPREZACATARINENSE DE SORTEIO LIMITADA, na ação executiva fiscal que lhe move a Fazenda Nacional e se acham em poder do depositário Francisco Jacinto de Medeiros, onde podem ser examinados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianopolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Carlos Miguel Koerich, escrivão que escrevi.

Florianopolis, 20 de julho de 1934. (assinado) — Adalberto Belisário Ramos.

Confére.
O escrivão
Carlos Miguel Koerich
(2.486)

Nada mais havendo tratar, o sr. Presidente encerrou a sessão.

Secretaria da Junta Comercial do Estado, em 14/7/34.
João Tolentino Junior
Secretario.
(2.459)

EDITAL DE INSCRIÇÃO

—
Região Santa Catarina

10. ZONA ELEITORAL

Juiz—Dr. Alfredo von Trompowsky.

Escrivão: Hygino Luiz Gonzaga.

Faço público, para os fins dos artigos 43 do Código e 25 do Regimento Geral dos Juizes e Cartórios Eleitorais, que por este Juizo estão sendo processados os pedidos de inscrição dos seguintes cidadãos:

3.685 — Hortencia Cordeiro, com 31 anos de idade, filha de Pedro Marcellino Cordeiro e de Izolina Godinho Cordeiro, nascida no distrito da Trindade, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 30 de maio de 1903, solteira, domestica, com domicilio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.686 — Rodolfo Caetano, com 44 anos de idade, filho de Jacinto Luiz Caetano e de Gertrudes Eugenia da Conceição, nascido no distrito de Ratonés, Santo Antonio, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 31 de dezembro de 1889, casado, servente, com domicilio eleitoral em Florianópolis (qualificação ex-officio).

3.687 — Maria José Borges, com 44 anos de idade, filha de Horacio José da Silva e de Vicencia José da Silva, nascida em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 2 de julho de 1890, casada, domestica, com domicilio eleitoral em Florianópolis (qualificação requerida).

3.688 — Pedro Ramos, com 24 anos de idade, filho de Severino Severiano Ramos e de Eulina Rupp de Sá Ramos, nascido em Paulo Lopes, Estado de Santa Catarina, no dia 26 de novembro de 1910, casado, estivador, com domicilio eleitoral em Florianópolis (qualificação ex-officio).

3.689 — João Francisco de Campos, com 22 anos de idade, filho de Francisco de Campos e de Luiza Martins de Campos, nascido na Palhoça, Estado de Santa Catarina, no dia 25 de março de 1912, solteiro, garçon, com domicilio eleitoral em Florianópolis (qualificação ex-officio).

3.690 — Marinho Izidoro Correia, com 21 anos de idade, filho de Izidoro Manoel Correia e de Maria Ignacia Correia, nascido no distrito do Ribeirão Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 3 de março de 1913, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito do Ribeirão (qualificação requerida).

3.691 — Eduvirges Eufrasia da Conceição, com 44 anos de idade, filha de Cipriano Correia de Melo e de Eufrasia

Elisia da Conceição, nascida no distrito do Ribeirão, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 15 de março de 1890, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no distrito do Ribeirão (qualificação requerida).

3.692 — Inerina Dalvina Coelho, com 25 anos de idade, filha de Adolfo João Coelho e de Maria Luiza da Silveira, nascida no distrito do Rio Vermelho—Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 24 de abril de 1909, casada, domestica, com domicilio eleitoral no distrito de Cachoeira (qualificação requerida).

3.693 — Domingas Pires, com 21 anos de idade, filha de Francisco Polidoro Pires e de Maria Leopoldina Pires, nascida no distrito da Trindade—Florianópolis Estado de Santa Catarina, no dia 27 de abril de 1913, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no distrito da Trindade (qualificação requerida).

3.694 — Manoel Pedro Vieira, com 34 anos de idade, filho de Pedro Manoel Vieira e de Maria Ana Vieira, nascido no distrito do Ribeirão, Florianópolis Estado de Santa Catarina, no dia 22 de abril de 1900, casado, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito acima (qualificação requerida).

3.695 — Odilia Maria de Pinho, com 23 anos de idade, filha de Locio Alexandrino de Pinho e de Maria Constancia de Pinho, nascida no distrito do Ribeirão, Florianópolis Estado de Santa Catarina, casada, domestica, com domicilio eleitoral no distrito do Ribeirão (qualificação requerida).

3.696 Altamiro Barcelos, com 21 anos de idade, filho de Marcellino Barcelos Dutra e de Francisca Maria de Sousa, nascido no distrito do Ribeirão, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 11 de agosto de 1912, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito do Ribeirão (qualificação requerida).

3.697 Olga Maria Linhares, com 21 anos de idade, filha de Manoel Martins Linhares e de Maria Alexandre da Costa, nascida no distrito do Ribeirão, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 1º de maio de 1913, solteira, domestica, com domicilio eleitoral no distrito do Ribeirão (qualificação requerida).

3.698 Maria Luiza de Bittencourt Pinho, com 28 anos de idade, filha de Durval Ignacio de Bittencourt e de Luiza Maria de Bittencourt, nascida no distrito do Ribeirão, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 31 de janeiro de 1906, casada, domestica, com domicilio eleitoral no distrito do Ribeirão (qualificação requerida).

3.699 Carmen Cuneo Peluso,

com 22 anos de idade, filha de Gervasio Cuneo e de Maria Suarez Cuneo, nascida em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 7 de agosto de 1911, casada, domestica, com domicilio eleitoral no distrito da Trindade (qualificação requerida).

3.700 Fernando Pacheco, com 30 anos de idade, filho de Geromino Francisco Coelho Pacheco e de Minervina Pacheco, nascido no distrito do Rio Tavares, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 30 de maio de 1904, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito do Rio Tavares (qualificação requerida).

3.701 Bento da Silva, com 31 anos de idade, filho de Manoel Reinardo da Silva e de Francisca Amelia do Espirito Santo, nascido na Palhoça, Estado de Santa Catarina, no dia 12 de janeiro de 1903, solteiro, marítimo, com domicilio eleitoral no distrito do Ribeirão (qualificação requerida).

3.702 Maria Hipolita do Nascimento, com 46 anos de idade, filha de Manoel Ignacio do Nascimento e de Inocencia Jannuarina do Nascimento, nascida no distrito do Ribeirão, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 10 de junho de 1888, casada, domestica, com domicilio eleitoral no distrito do Ribeirão (qualificação requerida).

3.703 Lendro Vieira, com 24 anos de idade, filho de João Firmino Vieira e de Josephina Aristides Vieira, nascido no distrito da Trindade, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, no dia 28 de fevereiro de 1910, solteiro, lavrador, com domicilio eleitoral no distrito da Trindade (qualificação requerida).

Florianópolis, 16 de julho de 1934.

O Escrivão
Hygino Luiz Gonzaga
(2.485)

Prefeitura do Município de Florianópolis

—
EDITAL

De acôrdo com o art. 4º da Lei Orçamentaria vigente ficam os proprietarios abaixo declarados lançados para o pagamento do imposto de Melhoramentos, a saber:

Rua Nerêu Ramos: José Garrido Portela (herds.) s/n — 47 metros de cerca de arame a \$500 — 23\$500.

Comunidade Evangelica n. 21 — 48 metros de cerca de madeira a \$500 — 24\$000.

Escola Alemã n. 39 — 69,50 metros de cerca de madeira a \$500 — 34\$750.

Dr. Antonio Gomes Ramagem (herds.) s/n 30 metros de cerca viva a \$500 — 15\$000.

Jacob Goettmann s/n 13,80

EDITAL

Comercio do ouro

Em cumprimento ao dispositivo do art. 7º das instruções de 7 de Maio de 1934, baixadas pelo Sr. Ministro da Fazenda, sobre o decreto n. . . . 23.535, de 4 de dezembro de 1933, levamos ao conhecimento dos interessados que as formalidades regulamentares daquele artigo devem ser preenchidas, rigorosamente, até o dia 21 de agosto de 1934, nos Estados da União.

O registro das firmas interessadas no comercio do ouro será feita, nos Estados, nas Agencias do Banco do Brasil, observando-se as jurisdicoes respectivas, quando se tratar de firmas estabelecidas em praças onde não houver filial deste Banco.

E' condição necessaria do registro que as firmas comerciais que negociam em ouro, sob qualquer forma, quantidade ou especie, estejam legalmente organizadas e registradas na Junta Commercial.

Para maior clareza das referidas instruções, transcrevemos o artigo a que acima nos referimos:

«Art. 7º—As joalherias, ourivesarias, oficinas e quaisquer estabelecimentos ou firmas que explorem o comercio ou industria do ouro e seus sub-produtos são obrigados a requerer seu registro ao Banco do Brasil, para efeito de compra e venda desse metal, preparo e ligas especiais e outros trabalhos, inclusive de artigos dentarios, ótica e outros, cuja materia prima seja desse metal precioso.»

Florianópolis, 23 de julho de 1934.

Banco do Brasil — Florianópolis (Fiscalização Bancaria).

(309)

metros de cerca de madeira a \$500 — 6\$900.

Rua José Jacques: (2ª Zona). Miguel Brando — 34 metros de terrenos s/n murado a \$500 — 17\$000.

Domingos Noronha — 10 metros de terreno não murado a \$500 — 5\$000.

Avenida Hercílio Luz (1ª zona).

Orlando Silvio Damiani 33,30 metros de terreno não edificad a 3\$000 — 99\$000.

Rua Marechal Guilherme (1ª zona).

Francisco Bruggemann n. 19 — 7,70 metros de terreno aberto a 3\$000 — 22\$100.

Seção de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Florianópolis, 21 de julho de 1934.

A. Philippì

Escrivario-lançador

(2.488)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Movimento da Tesouraria, em 21 de julho de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 20	1.043:698\$100
Receita Orçamentaria	
Renda da Ponte «Hercilio Luz»	226\$000
Montepio	
Descontos a s/favor	16\$000
	<u>1.043:940\$100</u>

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria			
<i>Secretaria do Interior</i>			
Aprigio José da Silva, para pagamento de despesa que foi autorizado a fazer		1:200\$000	
<i>Secretaria da Fazenda</i>			
Juros de apolices, pago a diversos	9:883\$000		
José de Andrade Goulart, diarias a que teve direito	160\$000		
Jacinto Ferreira Mafra, destinado ao porte da correspondencia postal do Gabinete da Interventoria	300\$000		
Credito Especial			
Decreto n. 35, de 5/6/1934			
Francisco T. de Moraes	1:540\$000		
Juros de apolices	1:250\$000		
Joaquim A. das C. Margarida	840\$000		
Eduardo Nicolich	350\$000	3:980\$000	14:323\$000

Montepio			
Empréstimos a i contribuinte		50\$000	
Saldo na tesouraria para o dia 23/7/1934		1.028:367\$100	
		<u>1.043:940\$100</u>	

Disponibilidades gerais, na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comércio

Para Depositos de Diversas Origens	164:492\$144
Para Fundo Escolar	8:359\$050
Para Fundo do Serviço de Estatistica	3:615\$700
Para Montepio:	
Total	426:390\$200

Menos depositado nos Bancos em c/c direta	389:804\$300	36:585\$900
Para compromissos externos		11.043:358\$000
Para despesas ordinarias do Estado		865:314\$306
Total Rs.		<u>12.121:725\$100</u>

Manoel Gaya Netto Encarregado do Contrôlê
 Lino Sorcini Tesoureiro
 VISTO João Silveira de Souza Sub-Diretor (2497)

TESOURO DO ESTADO

Juros de apolices e bonus

Durante o corrente mês o Tesouro do Estado pagará os juros de apolices e bonus da divida pública do Estado, relativos ao primeiro (1º) semestre do exercicio. de 1934, de acôrdo com a tabela a seguir:

Dia 16	Segunda-feira	— letra A
Dia 17	Terça-feira	— letra B
Dia 18	Quarta-feira	— letra C
Dia 19	Quinta-feira	— letras D e E
Dia 20	Sexta-feira	— letras F e G
Dia 21	Sabado	— letras H e I
Dia 23	Segunda-feira	— letra J
Dia 24	Terça-feira	— letras K e L
Dia 25	Quarta-feira	— letras M e N
Dia 26	Quinta-feira	— letras O, P e Q
Dia 27	Sexta-feira	— letras R, S e T
Dia 28	Sabado	— letras U a Z

(3.374)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 21 de julho de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 20 (em caixa)		26:224\$629
<i>RECEITA ORÇAMENTARIA</i>		
Renda Tributaria		
Imposto predial urbano	372\$000	
Imposto de industria e profissão	502\$500	
Imposto sobre gado abatido	149\$000	
Imposto de ambulantes	25\$000	
Imposto sobre veiculos	35\$000	
Taxa sanitaria	177\$000	
Taxa de calçamento	36\$000	
Taxa de expediente	2\$000	
Taxa de quitação	4\$000	1:302\$500
<i>Renda Patrimonial</i>		
Laudemios	50\$000	
Alugueis de compartimentos	230\$000	
Pescado	45\$000	325\$000
<i>Renda Eventual</i>		
Multas por móra de pagamento	40\$500	
Taxa de numeração	7\$000	47\$500
<i>Receita com aplic. especial</i>		
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria, hoje arrecadada		130\$250
		<u>28:029\$879</u>

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Juros de apolices, pagos do exercicio de 1925	286\$000
Mayer & Cia., sua fatura 7.774	560\$000
Folha do pessoal encarregado de serviços nos cemiterios das Irmandades, 1a. quin. julho	1:042\$750
	<u>26:141\$129</u>
	<u>28:029\$879</u>

BALANÇO

Discriminação dos saldos

Disponivel

Em caixa	26:141\$129
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 1	48:261\$100
	<u>74:402\$229</u>

Serviço de juros de apolices

No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	16:952\$651
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atraso de 1932)	697\$000
	<u>17:649\$651</u>

Cauções

No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	8:760\$000
	<u>100:811\$880</u>

Prefeitura do Municipio de Florianopolis, 21 de julho de 1934.
 Leonidas de S. Medeiros O. P. Machado
 Tesoureiro Chefe da Secção de Contab. (2487)

DIRETORIA DE OBRAS PUBLICAS EDITAL

De ordem do sr. Diretor de Obras Publicas, faço publico que se acha nesta Diretoria, á disposição dos interessados, a planta dos terrenos declarados de utilidade publica pelo Decreto n. 48, de

13 do corrente, do Governno do Estado, terrenos esses situados no logar Caiacanga Mirim, do distrito de Ribeirão, neste Municipio.

Diretoria de Obras Publicas, 19 de Julho de 1934.

Manfredo S. Leite Encarregado do Expediente. (2.455)

Superior Tribunal de Justiça

Em cumprimento do disposto no art. 1.851, n. II e § 1. do Código Judiciário do Estado, faço publico, para conhecimento de todo aquele a quem interessar possa, que em sessão de 17 de julho do corrente ano, do Superior Tribunal de Justiça, foram assinados os acordãos dos seguintes autos: Apelação criminal n. 4.944, da comarca de Chapecó, em que é apelante a Justiça por seu Promotor e apelado Adolfo Cardoso de Souza, decidindo o Tribunal: «dar provimento a appellação para reformar a sentença de fls. 82 á fls. 84 e condemnar, como condemnam, Adolpho Cardozo de Souza a sete (7) annos e seis (6) mezes de prisão, gráo maximo do artigo 268 combinado com o art. 273 n. 4, ambos da Consolidação das leis penaes e designam a Penitenciaria do Estado para cumprimento da pena. Custas pelo appellado». Apelação civil n. 1.637, da comarca de São Joaquim, em que é apelante d. Ismenia Batista Esteves e apelado o dr. Vicente Cantisani, decidindo o Tribunal: «dando provimento á apellação interposta, anular *ab-initio* a presente ação. Custas pelo apelado». Apelação civil n. 1.685, da comarca de Lages, em que são apelantes d. Maria Amalia Ferreira de Macedo e outros e apelados Cyrillo Borges de Oliveira e sua mulher, decidindo o Tribunal: «determinar que baixem os autos á primeira instancia, afim de serem julgados pelo juiz da execução os embargos da sua competencia». Apelação civil n. 1.689, da comarca de Joinville, em que é apelante Atanasio Justino Rosa e apelados Antonio Marcelino de Oliveira, sua mulher e outros, decidindo o Tribunal: «negar provimento á appellação interposta para confirmar a decisão appellada que está conforme ao direito e a prova dos autos. Custas pelo appellante». Florianopolis, 17 de julho de 1934.

O ESCRIVÃO
Joaquim da Costa Arantes
(2.458)

EDITAL

A Ordem dos Advogados do Brasil, na Secção desta Capital, faz saber para os fins do decreto n.º 22.478, de fevereiro de 1933, que requereu inserção no respectivo quadro o provisionado Galdino José de Oliveira.

Qualquer membro da Ordem ou interessado poderá representar, documentadamente, contra o candidato á inserção, no pra-

Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria do 3.º Distrito
Edital n. 66

PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do sr. Eng. Diretor de Terras e Colonização, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as petições requerendo titulos definitivos no Municipio de Nova Trento, cujos numeros, nomes dos requerentes, areas, situações e confrontações vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspetoria com vistas aos oponentes ou interessados, durante o prazo acima de 30 dias, findo os quais não havendo contestações, serão as ditas petições encaminhadas á Diretoria de Terras e Colonização, para serem submetidas a despacho final do exmo. sr. Coronel Interventor.

MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

1.991/29—Mansueto e José Stedile—requerem titulo definitivo do lote n. 3 da linha Espraiado, com a area de 166.766,25mts2, confrontando ao N. com o lote n. 4, ao W. terras devolutas, ao S. com o lote n. 2 e ao L. com o Ribeirão Espraiado.

1.566/25—João Tomio—requer titulo definitivo do lote n. 15A da linha Ribeirão Laggado, com a area de 390.000 mts2, confrontando ano N. com terras de Luiz Tomio, ao S. lote n. 15 da mesma linha, linha ao L. lote n. 8 da linha Baiana e ao W. terras de Giacomo Cadore.

E para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente do qual extrai copias para serem publicadas no «Diario Oficial», afixadas em Nova Trento e no logar de costume.

Blumenau, 9 de julho de 1934.

Gil Fausto de Sousa
Inspetor
(2.353)

zo de cinco dias uteis, a contar do conhecimento deste edital.

A inserção poderá ser cancelada, por perda ou carencia anterior de qualquer dos requisitos dos artigos 12 a 18 do referido decreto.

Florianopolis, 13 de julho de 1934.

(A) Pedro de Moura Ferro
Secretario
(290)

Comarca de Indaial

EDITAL

Proíbe o uso de linguas estrangeiras nos Cartorios

O Doutor Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Juiz de Direito da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente edital virem ou que dele noticia tiverem, que baixou em data de ontem, a seguinte portaria: «PORTARIA n. 5. O Doutor Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Juiz de Direito da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, atendendo a que nas Repartições Públicas não é permitido o uso de linguas estrangeiras, e que nesta Comarca, apesar dos repetidos avisos nesse sentido, ainda continúa esse abuso, que representa um verdadeiro escarneo á nacionalidade brasileira; Resolvo proibir que em todos os cartorios desta Comarca, durante as horas de expediente e em objeto de serviço, se fale qualquer lingua estrangeira, devendo os funcionarios entre si e com as partes somente se expressarem em lingua portuguesa. Os infratores, quer sejam funcionarios, quer sejam estranhos ao serviço, serão processados e punidos de acôrdo com o artigo 135 e seu paragrafo unico da «Consolidação das Leis Penais». O escrivão do Juizo extrafa editais para afixá-los em lugares públicos e expeça circulares aos demais funcionarios de justiça da Comarca, contendo as determinações da presente portaria. Cumpra-se: Juizo de Direito da Comarca de Indaial, em 29 de junho de 1934 (a) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Juiz de Direito». E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar este edital, que será afixado em todos os lugares públicos desta vila, e publicado no «Diario Oficial do Estado». Dado e passado nesta vila de Indaial, aos trinta dias do mês junho de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Alfredo Blaese, Escrivão o subsereni. (A) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Juiz de Direito.

Está conforme ao original, do que dou fé.

Alfredo Blaese
Escrivão
(2.271)

EDITAL
TESOURO DO ESTADO

PROCURADORIA FISCAL

Ficam, pelo presente edital, convidados os contribuintes abaixo relacionados para pagarem, amigavelmente, no prazo de sessenta dias, a contar de 4 do corrente (Art. 4.º, § unico do Decreto n. 6, de 20 de Janeiro de 1934), os seus debitos provenientes da Taxa de Viação Terrestre, 1.º semestre de 1934:

Alberto João Marize, Francisco Nappi, Emilio Schroeder, Geronaldo Manoel Pereira, Miguel José Vieira, Alexandre E. Jacinto, Antonio Borges dos Santos, Etelvina Regis, Antonio Carlos Werner, Geraldo Manoel Fidelix, Amelia Maria da Silva, Estefano Kotzias, Francisco Martins, Manoel Anacleto Filho, Domicio Pacheco, João Geraldo, Vidal de Oliveira Cruz, Manoel Martins de Mello, Florenzano & Cia. Ltda., Laudelino Francisco Xavier, Maria B. Pereira, Manoel Izidoro Agostinho, Maria de Lourdes, Lupercio B. da Silva, Manoel V. de Souza, Demetrio Serratine, Thomaz Mariano Pêres, João Assumpção de Abreu, Pedro Claudino, Waldemar Silva, Pedro Vieira Vidal, João Alexandre Jacintho, João Maestri Junior, Camilo Manoel do Nascimento.

Terminado o prazo acima referido serão as certidões de divida remetidas á Promotoria Pública da Comarca para a competente cobrança executiva.

Procuradoria Fiscal, 5 de julho de 1934.

José Rocha Ferreira Bastos
Proc. Fiscal

(2.197)

Procuradoria Fiscal da Fazenda do Estado

De ordem do Sr. Dr. Procurador Fiscal da Fazenda do Estado notifico aos srs. Alfredo Gossweiler o W. S. Kremer, ambos da cidade de Blumenau, para, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data do presente edital, virem assinar nesta Procuradoria os competentes termos de contrato, afim de que possam gozar dos favores constantes da Lei n. 1.469, de 15 de outubro de 1924.

Procuradoria Fiscal do Estado, Tesouro, 4 ds julho de 1934.

Francisco Galetti
3.º escriptorario encarregado da Secção.

(2155)

Prefeitura do Município de Chapecó

Balancete da Receita e Despesa, relativo ao mês de maio de 1934

RECEITA

Saldo do mês de abril	1:264\$676	
Retirado do Banco do Rio Grande do Sul	500\$000	1:764\$676
SS RECEITA ORÇAMENTARIA		
1 Industrias e profissões	3:615\$000	
3 Predial urbano	206\$500	
4 Viação rural	5:016\$000	
5 Pastoral	129\$900	
6 Veículos e tropas	779\$600	
7 Licenças diversas	25\$000	
8 Placas	65\$000	
9 Bebidas e fumos	850\$000	
10 Emolumentos	55\$350	
11 Aferição de balanças, pesos e medidas	162\$000	
13 Taxa escolar	1:318\$910	
14 Taxa de policiamento	1:098\$480	13:321\$740
RENTA PATRIMONIAL		
2 Foros e laudemios		330\$000
RENTA EVENTUAL		
1 Multas de móra de pagamento de impostos	172\$783	
3 Cobrança da dívida ativa	441\$516	
4 Inscrição de comercio	20\$000	634\$299
		14:286\$039
RESPONSAVEIS		
Recebido de Teotonio Mota	1:143\$700	
Idem de Alexandre Rolim de Moura	671\$323	
Idem de Antonio Carneiro Neto	1:380\$894	
Idem de Henrique Rodrigues da Silva	1:028\$264	4:174\$181
		20:224\$896

RESUMO

Caixa		1:764\$676
ARRECAÇÃO		
Renda tributaria	13:321\$740	
Renda patrimonial	330\$000	
Renda eventual	634\$299	14:286\$039
Responsaveis	4:174\$181	20:224\$896

DESPESA

SS DESPESA ORÇAMENTARIA		
1 Subsídio ao Prefeito	880\$000	
2 Vencimentos do secretario-tesoureiro	600\$000	
3 Idem de um auxiliar de escrita	400\$000	
4 Idem do fiscal geral	700\$000	
5 Idem do porteiro continuo	450\$000	
6 Idem dos sub-prefeitos	566\$666	
7 Percentagem aos sub-prefeitos	1:186\$200	
8 Despesas de diarias e transportes	339\$900	
10 Correspondencia	52\$200	5:174\$966
INSTRUÇÃO PÚBLICA		
1 Vencimentos de professores	700\$000	
2 Material escolar e aluguel de casas escol.	100\$000	800\$000
HIGIENE E ASSISTENCIA PÚBLICA		
2 Socorros a indigentes		78\$800
DESPESA POLICIAL		
1 Vencimentos do carcereiro		200\$000
OBRAS PÚBLICAS		
1 Construção de estradas, pontes, pontilhões, etc.		5:467\$500
PATRIMONIAL		
1 Guarda e conservação dos bens patrimoniais	15\$000	
2 Zelador do cemiterio	300\$000	315\$000
DESPESA POR PAGAR		
Pago a Teotonio Mota	250\$000	
Idem a Henrique Rodrigues da Silva	333\$334	
Idem a Antonio Carneiro Neto	196\$774	

Prefeitura do Município de Itajaí

Movimento da tesouraria de 3 a 16 de maio de 1934

SALDO DO DIA 2:			
I—Na caixa geral	44:200\$410		
II—Nas caixas especiais	85:858\$400		
III—Deposito em dinheiro	37\$490		
IV— " " apolices	500\$000	130:596\$300	
Recebimentos			
Renda ordinaria		7:236\$000	
		137:832\$300	

Pagamentos			
Pela verba Transporte de funcionarios	72\$000		
" " Obras públicas	1:318\$500		
" " Estrebaria	359\$500		
" " Controlê de dados	105\$700		
" " Agricultura	25\$000		
" " Conservação do matadouro	114\$000		
" " " " cemiterio	50\$000		
" " Irrigação de ruas	68\$000		
" " Higiene e assistencia pública	241\$000		
Com o saldo do exercicio findo	150\$000	2:533\$700	
BALANÇO		134:298\$600	
		137:832\$300	

O saldo está assim representado:

No Banco Nacional do Comércio	61:188\$200
" " do Brasil	71:244\$900
Em apolices	500\$000
Em caixa	1:365\$500
	134:298\$600

Prefeitura do Município de Itajaí, em 16 de maio de 1934.

Antonio Rocha de Andrade
Procurador-tesoureiro

Arno Bauer
Prefeito Provisorio
(289)

Idem a Erasmo Loureiro de Melo	535\$714	
Idem a Alexandre Rolim de Moura	350\$000	1:665\$822
RESPONSAVEIS		
Pago a Teotonio Mota	1:513\$000	
Idem a Alexandre Rolim de Moura	1:379\$900	
Idem a Antonio Carneiro Neto	1:268\$600	
Idem a Henrique Rodrigues da Silva	1:044\$930	5:206\$430
DEPOSITANTES DE DINHEIRO		
Pago a Gervasio dos Santos		248\$000
VALORES PERTENCENTES AO MUNICIPIO		
Responsabilidade do Manoel Bonifacio Carneiro		839\$600
SALDOS		
Em caixa, que passa para o mês de Junho		228\$378
		20:224\$896

RESUMO

DESPESA ORÇAMENTARIA			
Administração	5:174\$966		
Instrução publica	800\$000		
Higiene e assistencia publica	78\$800		
Despesa policial	200\$000		
Obras publicas	5:467\$500		
Patrimonial	315\$000	12:036\$266	
Despesa por pagar		1:665\$822	
Responsaveis		5:206\$430	
Depositantes de dinheiro		248\$400	
Valores pertencentes ao Municipio		839\$600	
Caixa		228\$378	
		20:224\$896	

SALDOS DISPONIVEIS

CAIXA: Em dinheiro nos cofres da Tesouraria	228\$378
FUNDOS DISPONIVEIS: No Banco do Rio Grande do Sul, em Passo Fundo	52\$200
	280\$578

Prefeitura Municipal de Chapecó, em Passo dos Indios, em 1º de Junho de 1934.

Domingos Gierno
Auxiliar de escrita

Jorge Severo Schell
Secretario-tesoureiro

VISTO

José Garibaldi da Rocha Timm
Prefeito Municipal